

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Taquara, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução CONSEPE nº 001/2003, abre edital para **seleção de Monitores para o Programa de Monitoria para alunos dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Administração com Habilitação em Comércio Exterior e Marketing** nas seguintes condições:

- 1 – Bolsa de Monitoria: 01 (uma) vaga para Matemática Fundamental
 - 1.1 – Valor da bolsa equivalente a 1 disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais;
 - 1.2 – Período de vigência de 2 (dois) semestres.

- 2 – Requisitos:
 - 2.1 – Os candidatos deverão atender as exigências legais da Faculdade (matricula regular, estar em dia com as mensalidades, etc.);
 - 2.2 – Os candidatos deverão atender ao exposto nos Arts. 5º e 15º da Resolução CONSEPE nº 001/2003;
 - 2.3 – Os candidatos deverão ter um desempenho acadêmico médio de 8 (oito) obedecendo-se as condições previstas neste edital de seleção;
 - 2.4 – Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos dois anos;
 - 2.5 Não acumular bolsa de monitoria.

- 3 – Inscrição: As inscrições serão feitas no Protocolo, Bloco Administrativo, até o dia 01 de abril de 2006.
- 4 – Seleção: A seleção será feita por meio de análise do Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria**, sob a **Orientação da Professora Margarete Muller de Souza**, disciplina de **Matemática Fundamental**, nas seguintes condições:

Faculdades de Taquara



**Faculdade de Ciências Contábeis e
Administrativas de Taquara - FACCAT**
Reconhecida pelos Decretos de N°
80650 e 80649 de 01/11/77 - DOU 03/11/77

**Faculdade de Educação
de Taquara - FAETA**
Reconhecida pela Portaria de N° 988
de 29/06/94 - DOU 30/06/94

**Faculdade de Ciências da
Comunicação de Taquara - FACTA**
Autorizada pela Portaria de N° 1300
de 23/11/98 - DOU 24/11/98

**Faculdade de Informática
de Taquara - FIT**
Autorizada pela Portaria de N° 1172
de 11/06/01 - DOU 13/06/01

- 1) Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 2) Ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 3) Elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 4) Justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 5) Assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso.

As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

Taquara, 27 de março de 2006.

Prof. Delmar Henrique Backes
Diretor Geral